

ATO NORMATIVO Nº 620/2026

Altera o Ato Normativo nº 420/2024, que instituiu a Estratégia de Transformação Digital do Ministério Público do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Os atuais incisos II, III, IV e V do art. 6º do Ato Normativo nº 420/2024 ficam renumerados, respectivamente, como incisos VI, VII, VIII e IX.

Art. 2º Os incisos II, III, IV e V do art. 6º do Ato Normativo nº 420/2024 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º [...]

.....

II – Subprocurador-Geral de Justiça Institucional;

III – Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico;

IV – Subprocurador-Geral de Justiça de Administração;

V – Subprocurador-Geral de Justiça de Governança;

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 28 de julho de 2026.

Herbet Gonçalves Santos
Procurador-Geral de Justiça
(assinado eletronicamente)

Publicado no DOEMPCE de 29/07/2026.